

Relato das estratégias estabelecidas e ações adotadas pelo CRF-SP frente aos problemas vivenciados em razão da COVID-19

Report of the established strategies and actions adopted by CRF-SP in relation to the problems experienced due to the COVID-19

Marcos M. Ferreira; Marcelo P. Bisson; Luciana C. Fernandes; Danyelle C. Marini; Amouni M. Mourad; Nathália C. D. Silva*; Luciane M. Ribeiro Neto

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – São Paulo, Brasil.

Autor correspondente: Nathália Christino Diniz Silva. ORCID 0000-0002-0631-847X

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 - Jardim América, São Paulo – SP, CEP 05409-001

Telefone: +55113067-1484. E-mail: nathalia.silva@crfsp.org.br

Recebido: 21/10/2020; Aceito: 10/01/2021

Citar: Ferreira, M.M.; Bisson, M.P.; Fernandes, L.C.; Marini, D.C.; Mourad, A.M.; Silva, N.C.D.; Ribeiro Neto, L.M. Relato das estratégias estabelecidas e ações adotadas pelo CRF-SP frente aos problemas vivenciados em razão da COVID-19. **Brazilian Journal of Health and Pharmacy**, v. 3, n. 1, p. 5-11, 2021. DOI: <https://doi.org/10.29327/226760.3.1-1>

RESUMO

No contexto da pandemia de COVID-19, é recomendado ao farmacêutico que promova ações de orientação e cuidado, baseado em evidências científicas. O CRF-SP fiscaliza o exercício profissional, registra os estabelecimentos, inscreve os que atuam na área farmacêutica e realiza atividades que capacitam o farmacêutico para que ele atue eticamente. Neste contexto, o objetivo foi relatar os principais problemas vivenciados pelo CRF-SP no cenário instituído pela COVID-19, as estratégias estabelecidas e as ações adotadas. Realizou-se o levantamento das informações, de 01/01 a 30/06/2020 e, após análise, a categorização conforme os problemas relatados. Aqueles considerados relevantes no contexto da COVID-19 foram a suspensão do atendimento presencial de 23/03 a 30/06/2020, a necessidade de adequar as condições para o exercício da atividade de fiscalização frente às medidas de controle da transmissibilidade da COVID-19 e o surgimento de um novo problema de saúde pública, sugerindo possível desconhecimento do farmacêutico. As estratégias estabelecidas pelo CRF-SP frente a esses problemas foram a ampliação dos atendimentos por meio eletrônico, o desenvolvimento de atividades de fiscalização por meio eletrônico e contato telefônico, a retomada gradual da fiscalização *in loco* adequada às particularidades da COVID-19 e a disponibilização de informações e orientações para subsidiar tecnicamente o farmacêutico, resultando na adoção de 15 ações. Foi possível identificar os principais problemas vivenciados pelo CRF-SP no cenário instituído pela COVID-19, as estratégias estabelecidas e as ações adotadas, indicando a manutenção das atividades essenciais e o apoio ao farmacêutico frente ao surgimento da COVID-19, considerada um novo problema de saúde pública.

Palavras-chave: COVID-19; Cuidados farmacêuticos; Exercício profissional; Ética profissional; Saúde pública.

ABSTRACT

In the context of COVID-19 pandemic, it is recommended that pharmacists promote actions of pharmaceutical guidance and care, based on scientific evidence. CRF-SP acts on the vigilance of professional practice, registers companies, enrolls those who work in the pharmaceutical area and performs activities to capacitate pharmacists to act ethically. The objective was to report the main problems experienced by CRF-SP in the scenario instituted by COVID-19, the strategies used and the actions adopted. Data from 01/01/2020 to 06/30/2020 were collected, analyzed and categorized according to the reported problems. Those considered relevant in the context of COVID-19 were the suspension of face-to-face services from 03/23/2020 to 06/30/2020, the need to adapt the conditions of inspections according to measures to control the transmissibility of COVID-19, and the emergence of a new public health problem, suggesting possible lack of knowledge by pharmacists. The strategies established by CRF-SP to face these problems were the expansion of electronic services, the development of electronic and telephone surveillance activities, the gradual resumption of on-site inspections adapted to the particularities of COVID-19, and the provision of information and technical guidance to subsidize pharmacists, resulting in the adoption of 15 actions. It was possible to identify the main problems experienced by CRF-SP during the COVID-19 pandemic, the strategies established and the actions taken, indicating the maintenance of essential activities and the support given to pharmacists in the face of the emergence of COVID-19, considered a new public health problem.

Keywords: COVID-19; Pharmaceutical care; Professional practice; Ethics, professional; Public health.

INTRODUÇÃO

A realidade mundial mudou completamente desde 30 de janeiro de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e, especialmente, no dia 11 de março de 2020, quando a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia (OPAS, 2020).

A população frequentemente procura o farmacêutico como primeira forma de atendimento às suas preocupações e problemas relacionados à saúde (CFF, 2020a). Neste sentido, no contexto da COVID-19, é recomendado ao farmacêutico, entre outras ações, que baseado em evidências científicas informe e eduque a população, a equipe e os gestores com quem atua, bem como realize triagem clínica e testes rápidos em casos suspeitos (FIP, 2020 *apud* CFF, 2020b; NHS, 2020 *apud* CFF, 2020b).

O cumprimento do exercício ético da profissão farmacêutica é zelado, no estado de São Paulo, pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP) (BRASIL, 1960). Além da fiscalização do exercício profissional de seus inscritos, o CRF-SP tem como atividade essencial registrar os estabelecimentos e inscrever os profissionais que atuam na área farmacêutica. Com mais de 67.000 profissionais inscritos ativos e mais de 31.000 estabelecimentos registrados, o CRF-SP conta com a colaboração de 262 funcionários, que realizam atividades internas e/ou externas, e está distribuído em 24 pontos de atendimento presencial (CRF-SP, 2020a).

O CRF-SP também realiza atividades que capacitam o farmacêutico sob aspectos legais, gerenciais e de atendimento à população para que, conseqüentemente, ele exerça eticamente suas funções como profissional da saúde junto à sociedade (CRF-SP, 2019).

Neste contexto, objetiva-se relatar os principais problemas vivenciados pelo CRF-SP no cenário instituído pela COVID-19, as estratégias estabelecidas e as ações adotadas.

METODOLOGIA

Para a elaboração deste relato, definiu-se o período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2020. Dessa forma, foi solicitado aos gestores dos departamentos do CRF-SP relatório digital dos problemas encontrados, estratégias estabelecidas, ações adotadas e atividades desenvolvidas no período pré-determinado. O banco de dados do CRF-SP, que armazena todas as informações relacionadas aos serviços prestados e às ações adotadas e que é fonte para a gestão desta autarquia, subsidiou a elaboração do relatório pelos gestores.

As estratégias estabelecidas, as ações adotadas e as atividades desenvolvidas apresentadas nos respectivos relatórios foram analisadas e agrupadas em quatro categorias, conforme os problemas relatados:

- **categoria 1.** suspensão do atendimento presencial do CRF-SP de 23 de março a 30 de junho de 2020;
- **categoria 2.** necessidade de adequar as condições para o exercício da atividade de fiscalização do CRF-SP frente às medidas de controle da transmissibilidade da COVID-19;
- **categoria 3.** surgimento de um novo problema de saúde pública, sugerindo possível desconhecimento do farmacêutico que poderia impactar no cuidado à saúde da população;
- **categoria 4.** problemas considerados não relevantes no contexto da COVID-19.

As estratégias estabelecidas, as ações adotadas e as atividades desenvolvidas agrupadas na categoria 4 não são foco deste relato, portanto não foram incluídas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No cenário instituído pela COVID-19, um dos problemas vivenciados pelo CRF-SP foi a suspensão do atendimento presencial a partir de 23 de março, em observância ao Decreto estadual nº 64.881/2020 (SÃO PAULO, 2020a). Desde então, o atendimento presencial do CRF-SP ao público foi retomado gradativamente, sendo que, no município de São Paulo, retornou em 01 de julho de 2020. O Quadro 1 apresenta a estratégia estabelecida e as ações adotadas frente a esse problema.

Quadro 1 – Estratégia estabelecida e ações adotadas pelo CRF-SP frente à suspensão do seu atendimento presencial de 23 de março a 30 de junho de 2020.

ESTRATÉGIA ESTABELECIDA
Ampliação dos atendimentos por meio eletrônico.
Ampliação dos atendimentos por meio eletrônico.
Ações adotadas
Alteração do cronograma de serviços a serem disponibilizados na Central de atendimento eletrônico (e-CAT), sistema de serviços <i>on-line</i> do CRF-SP.
Criação de 3 novas funcionalidades na e-CAT: 1. solicitação de múltipla responsabilidade técnica; 2. solicitação de restituição de valores; 3.alteração de vínculo empregatício.
Permissão de solicitação por e-mail de serviços que não puderam ser disponibilizados na e-CAT.
Publicação da Portaria nº 13/2020 (CRF-SP, 2020b), que temporariamente possibilita, exclusivamente por meio eletrônico, a comunicação de ausência dos farmacêuticos responsáveis técnicos ou substitutos no mesmo dia em que necessitam se afastar das atividades nos estabelecimentos farmacêuticos.

Fonte: Autores, 2020.

Mediante a estratégia estabelecida, constatou-se que foram realizados 29.880 protocolos de forma não presencial, sendo 84, 3% via e-CAT. Tendo em vista que até então não havia ocorrido a suspensão do atendimento presencial do CRF-SP, não foi possível realizar um estudo comparativo com anos anteriores. Porém, observou-se que a e-CAT contribuiu nos atendimentos, indo também ao encontro dos objetivos estratégicos do CRF-SP de proporcionar aos usuários acessibilidade, agilidade e facilidade nestes serviços.

Outro problema vivenciado pelo CRF-SP foi a necessidade de adequar as condições para o exercício da atividade de fiscalização frente às medidas de controle da transmissibilidade da COVID-19. Desta forma, foram estabelecidas duas estratégias e adotadas cinco ações, apresentadas no Quadro 2.

Constatou-se que nas inspeções executadas pela equipe de farmacêuticos fiscais do CRF-SP, foram detectadas 3.829 não conformidades em relação à adoção de medidas de prevenção da COVID-19 e 73 relacionadas aos testes rápidos. Além disso, foram realizadas 2.808 orientações, sendo que 65, 7% referiam-se à adoção de medidas preventivas, 32, 8% a orientações gerais acerca da COVID-19 e 1, 5% aos testes rápidos.

Outra constatação foi que, corroborando com os achados nas inspeções, a Ouvidoria do CRF-SP recebeu 410 manifestações válidas relacionadas à COVID-19 e, destas, 66, 1% trataram-se de denúncia, sendo que 41, 7% referiam-se a aglomerações e falta de equipamento de proteção individual (EPI). Pode-se destacar ainda denúncias relativas à produção irregular de álcool em gel,

Quadro 2 – Estratégias estabelecidas e ações adotadas pelo CRF-SP mediante à necessidade de adequar as condições para o exercício da atividade de fiscalização frente às medidas de controle da transmissibilidade da covid-19.

ESTRATÉGIAS ESTABELECIDAS
Desenvolvimento de atividades de fiscalização por meio eletrônico e contato telefônico e retomada gradual da fiscalização <i>in loco</i> adequada às particularidades da covid-19.
AÇÕES ADOTADAS
Reorganização da equipe de farmacêuticos fiscais do CRF-SP para realização de atividades internas.
Implementação de contato por meio eletrônico ou telefônico com todas as empresas denunciadas e profissionais envolvidos, oportunamente alertando sobre a necessidade da adoção das cautelas para redução da transmissibilidade da covid-19, em consonância com o Decreto Federal nº 10.282/2020 (BRASIL, 2020).
Estabelecimento de um plano de ação para retomada das atividades de fiscalização <i>in loco</i> com segurança frente à transmissibilidade da covid-19.
Elaboração de <i>check-list</i> a ser utilizado durante a fiscalização para que os fiscais pudessem observar as medidas necessárias para prevenção da transmissibilidade da covid-19.
Elaboração de uma <u>Ficha de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas</u> específica para os testes rápidos para covid-19 em farmácias, tendo em vista a publicação da RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) nº 377/2020 (ANVISA, 2020).

Fonte: Autores, 2020.

à propaganda e divulgação de medicamento ou terapia para COVID-19 sem evidência científica e à comercialização irregular de hidroxiclороquina.

Foi possível constatar também que o CRF-SP criou dois canais de notificação em seu sítio eletrônico para acompanhar a falta de EPI e o afastamento do farmacêutico devido à suspeita ou confirmação de COVID-19. Em parceria com o Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo e o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo, publicou diretrizes para a criação de planos de contingenciamento da COVID-19 em estabelecimentos não pertencentes a redes de farmácias. Ainda, o CRF-SP obteve o comprometimento, por parte das empresas representadas pela Associação Brasileira de Redes de

Farmácias e Drogarias, em atender as recomendações da OMS e do Ministério da Saúde, em priorizar a disponibilização de EPI aos farmacêuticos e demais colaboradores e realizar todos os esforços para efetuar a aquisição dos produtos. Além disso, o CRF-SP passou a integrar a mesa técnica da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo para discussão e acompanhamento da evolução da pandemia de COVID-19 em conjunto com sindicatos e órgãos de classes (SÃO PAULO, 2020b).

Sendo a COVID-19 um novo problema de saúde pública, sugerindo possível desconhecimento do farmacêutico que poderia impactar no cuidado à saúde da população, o CRF-SP estabeleceu a estratégia e adotou as ações apresentadas no Quadro 3.

Quadro 3 – Estratégia estabelecida e ações adotadas pelo CRF-SP mediante um novo problema de saúde pública, sugerindo possível desconhecimento do farmacêutico que poderia impactar no cuidado à saúde da população.

ESTRATÉGIA ESTABELECIDA
Disponibilização de informações e orientações para subsidiar tecnicamente o farmacêutico.
AÇÕES ADOTADAS
Realização da capacitação “Farmacêuticos contra o novo coronavírus” de forma presencial e com transmissão ao vivo pela internet e posterior disponibilização na plataforma de educação à distância do CRF-SP (Academia Virtual de Farmácia).
Criação no sítio eletrônico do CRF-SP de uma área exclusiva sobre a covid-19, denominada “Farmacêuticos contra o coronavírus” que contempla diversos conteúdos relacionados a essa temática, incluindo também publicações de outras entidades e instituições nacionais e internacionais, bem como entrevistas concedidas pelo CRF-SP veiculadas na imprensa.
Disponibilização na área “Farmacêuticos contra o coronavírus” de 23 materiais técnicos e ferramentas para comunicação visual junto à população que abordaram covid-19, medidas de prevenção, uso racional de medicamentos, testes rápidos para covid-19, entre outros assuntos.
Divulgação de informações relacionadas à pandemia de covid-19 na <u>Revista do Farmacêutico</u> - edição nº 138 (NERI, 2020) e nas redes sociais em que o CRF-SP está inserido.
Realização, no canal do CRF-SP no <u>YouTube</u> , de 19 <u>webinars</u> com profissionais do setor farmacêutico e de outras áreas relacionadas aos temas debatidos, que abordaram, principalmente, a atuação do farmacêutico na covid-19 nos diversos segmentos e o uso racional de medicamentos.
Disponibilização, no canal do CRF-SP no <u>YouTube</u> , de oito vídeos sobre covid-19, incluindo os publicados na Academia Virtual de Farmácia, com destaque para a capacitação “Testes rápidos sobre covid-19 em farmácias”, criada em decorrência da publicação da RDC da Anvisa nº 377/2020 (ANVISA, 2020).

Fonte: Autores, 2020.

Mediante às ações adotadas, foi possível constatar que 1.941 farmacêuticos participaram das capacitações na Academia Virtual de Farmácia e que os materiais disponibilizados no canal do CRF-SP no *YouTube* relacionados à COVID-19 atingiram mais de 50.000 acessos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi possível identificar os principais problemas vivenciados pelo CRF-SP no cenário instituído pela COVID-19, as estratégias estabelecidas e as ações adotadas, indicando, no período avaliado, a manutenção das atividades essenciais e o apoio ao farmacêutico frente ao surgimento da COVID-19, considerada um novo problema de saúde pública.

AGRADECIMENTOS

À Helga Namie Ferreira Murakami, pela contribuição na elaboração do *abstract* e aos gestores e equipes dos Departamentos de Apoio Técnico e Educação Permanente, Atendimento e Registro, Comunicação, Fiscalização e Ouvidoria do CRF-SP.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE:

Nada a declarar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 377, de 28 de abril de 2020. Autoriza, em caráter temporário e excepcional, a utilização de «testes rápidos» (ensaios imunocromatográficos) para a COVID-19 em farmácias, suspende os efeitos do § 2º do art. 69 e do art. 70 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 81, p. 56, 29 abr. 2020.

BRASIL. Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020. Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades

essenciais. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 55-G, p. 1-2, 20 mar. 2020.

____. **Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960**. Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1960]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3820.htm. Acesso em: 30 set. 2020.

CFF. Conselho Federal de Farmácia. **Guia para estratificação de risco de suspeitos de COVID-19 e delineamento de cuidado farmacêutico para farmácias comunitárias**. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2020a. Disponível em: <http://COVID19.cff.org.br/wp-content/uploads/2020/05/delineamento-versao4.pdf>. Acesso em: 30 set. 2020.

____. **Plano de resposta para a farmácias privadas e públicas da atenção primária**. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2020b. Disponível em: [https://www.cff.org.br/userfiles/Coronav%20a%20adrus%20orienta%20a%20a%20Farm%20a%20cias%20da%20APS%20no%20SUS%20\(1\).pdf](https://www.cff.org.br/userfiles/Coronav%20a%20adrus%20orienta%20a%20a%20Farm%20a%20cias%20da%20APS%20no%20SUS%20(1).pdf). Acesso em: 30 set. 2020.

CRF-SP. Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. **Home - CRF-SP - Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, 2020a. Disponível em: <http://portal.crfsp.org.br/>. Acesso em: 30 set. 2020.

____. Portaria nº 13, de 23 de março de 2020. Institui que os profissionais farmacêuticos que exerçam a responsabilidade técnica ou atuem como substitutos poderão comunicar o afastamento de suas atividades no mesmo dia em que necessitarem se ausentar do estabelecimento, exclusivamente por meio eletrônico <https://ecat.crfsp.org.br/>. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 58, p. 101, 25 mar. 2020b.

____. **Relatório de Gestão 2018**. São Paulo: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, 2019. Disponível em: <http://www.crfsp.org.br/documentos/transparencia/RelatorioGestao2018.pdf>. Acesso em: 30 set. 2020.

NERI, M.; NASCIMENTO, C.; GONÇALEZ, R. No front da pandemia: explosão de casos de COVID-19 coloca farmacêuticos na linha de frente no combate à doença que transformou radicalmente a rotina de pessoas de todo o planeta. **Revista do Farmacêutico**, São Paulo, n.

138, p. 28-37, jan./abr. 2020. Disponível em: <http://www.crfsp.org.br/images/stories/revista/rf138/rf138.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde. **Folha informativa:** COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:COVID19&Itemid=875. Acesso em: 29 jul. 2020.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 64.881, de 23 de março

de 2020. Dispõe sobre a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares. **Diário Oficial do Estado de São Paulo:** seção 1, São Paulo, SP, v. 130, n. 57, p. 1, 23 mar. 2020a.

SÃO PAULO (Município). Portaria SMS-G nº 173, de 07 de abril de 2020. Institui Mesa Técnica para discussão e acompanhamento da evolução da epidemia do COVID-19, visando o amplo debate com os conselhos, sindicatos e órgãos de classes. **Diário Oficial da Cidade de São Paulo:** São Paulo, SP, ano 65, n. 70, p. 14, 14 abr. 2020b.